



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



CONSENSO CIR AMOR PERFEITO Nº 007 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2019 da Região de Saúde Amor Perfeito.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Amor Perfeito (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Amor Perfeito em reunião ordinária realizada nos dias 06 de novembro de 2018, na cidade de Silvanópolis.

Art. 1º Aprovar a pactuação das Metas e Indicadores conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2019, dos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis que compõem a região de Saúde Amor Perfeito.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde	
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Chapada da Natividade
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Fátima	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Ipueiras





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretário (a) Municipal de Saúde de Mateiros	Secretário (a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo

Secretário (a) Municipal de Saúde de Natividade	Secretário (a) Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
Secretário (a) Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Nacional	Secretário (a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de Silvanópolis	

Silvana Marques
Superintendente de Saúde
DECRETO Nº 170/2018

Representantes SES-TO na CIR

Marleide Aurélio da Silva Superintendência de Planejamento	Lilian Moreira Santos Superintendência de Planejamento
Mary Ruth Batista Glória Maia Superintendência de Promoção, Proteção à Saúde	Fernanda Aleixo Dias de Sousa Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
Sildoman Gomes Sousa Hospital de Referência de Porto Nacional Superintendência de Unidades Próprias	Arione Alves dos Reis

